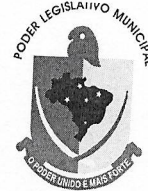




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 03/2024 – UCI.  
PROCESSO Nº. 02/2024.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) RELÓGIO PONTO.

10/04/24  
Tais Saviski T. Horinouti  
Agente de Contratação  
Câmara Nova Laranjeiras  
CPF: 073.734.089-40  
RG: 10.637.872-7 PR

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de adquirir 01 (um) relógio ponto.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 02/2024, e teve fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ocorre que após a edição da Nova Lei de Licitações houveram diversas atualizações sobre o valor máximo de uma dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II, sendo que hoje através do Decreto Presidencial nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor máximo a ser despendido por uma dispensa que envolva serviços e compras passou a ser de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

O relógio ponto biométrico deve conter como características mínimas: Ser homologado pelo MTE e certificado pelo INMETRO; Funcionalidades por identificação biométrica e por cartão de proximidade; Imprimir comprovante; capacidade da bobina de pelo menos 300 metros; Display colorido; Protocolo TCP/IP e Usb nativos; ser gerenciado por qualquer navegador, via Web.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em 01 (um) volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a contratação de empresa para entrega única do referido bem, publica aviso de Licitação no Portal de Transparência e dá o prazo para recebimento das propostas entre os dias 11 de março, com início as 08 horas e término as 17 horas do dia 14 de março de 2024; em mesma data, encaminha e-mail para os seguintes sítios, solicitando orçamentos: [vendas1@tecsmart.com.br](mailto:vendas1@tecsmart.com.br), [financeiro@goesautomacao.com.br](mailto:financeiro@goesautomacao.com.br), [rotha@rothainformatica.com.br](mailto:rotha@rothainformatica.com.br), [comercial@crachadigital.com.br](mailto:comercial@crachadigital.com.br) e [eloi@mancasz.com.br](mailto:eloi@mancasz.com.br).

Recebidas 02 (duas) propostas, sendo da empresa Tecsmart o valor global de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais); e da empresa Goes Automação, a proposta no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais); A comissão juntou ao processo o valor médio de preço do site compras.gov.br no importe de R\$ 1.899,98 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Não foram apresentadas propostas adicionais através de Aviso de Licitação; sagrando assim o menor preço da empresa Goes Automação Relógio Ponto LTDA.

- O setor de Contabilidade apresentou parecer para o serviço na seguinte rubrica:

01- Legislativo Municipal

01.001- Câmara Municipal

01.031.01012-001 - Atividades do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 4.4.90.52.04.00 - Aparelho de Medição e Orientação.

- A CPL elaborou Termo de Referência e solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação.

- O Termo de Referência foi aprovado pelo Presidente da Câmara, o qual autoriza e ordena a contratação da empresa GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, CNPJ nº. 32.522.929/0001-77 pelo valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa.

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação.

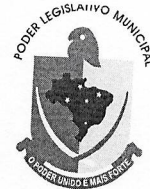
- Apresentado novo Parecer Jurídico, ratificando a legalidade do certame.

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação e Extrato da Dispensa de Licitação nº 02/2024 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4351, Página 4A, em 20 de março de 2024.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**II – DA ANÁLISE**

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
Nome	CNPJ	Habilitado	Vencedor	Valor da proposta
TECSMART		SIM		R\$ 1.950,00
GOES AUTOMAÇÃO	32.522.929/0001-77	SIM	X	R\$ 1.750,00
COMPRAS.GOV	-	SIM		R\$ 1.899,98

REF.	CHECK-LIST	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	A modalidade da escolha do certame está de acordo com o que prevê a NLLC?	X			Art. 75, II, em razão do valor
2.	O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto	X			Art. 23
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	X			Art. 72, VIII
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	X			Art. 72, IV
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 75 da Lei 14.133/21?	X			Art. 75, II
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	X			Art. 75, II
7.	O Processo de contratação está de acordo com o artigo 72, I da NLLC?	X			Elaborado Termo de Referência
8.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	X			Art. 53
9.	O Processo Licitatório contempla habilitação técnica?	X			Art. 67
10.	Há habilitação jurídica?	X			Art. 66
11.	Há regularidade fiscal?	X			Art. 63, III
12.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	X			Art. 68, VI
13.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	X			Extrato da Dispensa de Licitação, por se tratar de compra com forma de pagamento único, dispensando confecção de contrato.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**III – DA CONCLUSÃO**

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 02/2024, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) relógio ponto, sendo o menor preço e o mais benéfico para a Administração Pública, nos termos do artigo 75, inciso II da Nova Lei de Licitações à empresa GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, CNPJ nº. 32.522.929/0001-77, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 10 de abril de 2024.

**MAICON PROVIN**  
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
DECRETO Nº. 12/2023

**Maicon Provin**  
Controlador Interno  
Câmara Nova Laranjeiras  
CPF: 030.273.839-61  
RG: 7.213.002-2 PR